



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LEI Nº 1660, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunápolis – APAE.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunápolis – APAE, CNPJ nº 11.201.022/0001-36, visando o repasse financeiro conforme plano de trabalho em anexo, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), objetivando o custeio de despesas com a construção da sede própria da Entidade, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta do orçamento municipal de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis – SC, 16 de outubro de 2025.

Marino José Frey
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada
Em data supra:

Cleverson Inácio Kerckhoff
Técnico de controladoria Interna